Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 003/2013. Erechim, 04 de Janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 003/2013, que Autoriza a contratação, em caráter temporário, de 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo Social e até 03 (três) Agentes Executivos Especializados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atendimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho – ACESSUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Lucas Roberto Farina,
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI N.º 003/2013.

Autoriza a contratação, em caráter temporário, de servidores para atendimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho – ACESSUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania.

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo Social e até 03 (três) Agentes Executivos Especializados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atendimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho – ACESSUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania.

§ 1.° As contratações, objeto desta Lei, serão pelo período de até 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogadas por mais 180 dias ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

§ 2.º As atribuições e exigências de provimento para os cargos mencionados no caput deste artigo estão previstos no Anexo I que é parte integrante da presente Lei.

§ 3.º A remuneração para o cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, será de R$ 3.170,34 (três mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos).

§ 4.º A remuneração para o cargo de Pedagogo Social, com carga horária de 40 horas semanais, será de R$ 1.814,72 (mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

§ 5.º A remuneração para o cargo de Agente Executivo Especializado, com carga horária de 40 horas semanais, será de R$ 1.443,02 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Art. 2.º As contratações previstas no Art. 1.º da presente Lei, serão efetuadas através da ordem de classificação dos aprovados em Concurso Público vigente nesta data.

§ 1.º A recusa do candidato em assumir o contrato oferecido não implicará em perda de nenhum direito adquirido com a sua participação no concurso.

§ 2.º Encerrado o período do contrato, os candidatos retornarão ao banco de concursados, na mesma posição em que se encontravam antes desta contratação, aguardando nomeação a que farão jus se ocorrer abertura de vaga.

§ 3.º No caso da recusa da totalidade dos classificados no concurso público citado no *caput*, ou não havendo mais classificados no banco de concursados, a contratação, em caráter temporário, prevista no Art. 1.º, será efetuada através de processo seletivo simplificado, considerando:

I – O período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de

provimento previstas para o cargo efetivo;

II – A ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público.

Art. 3.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cidadania, nas seguintes atividades orçamentárias: 2.054 – 3190.13.00.00.00 e 2.057 – 3190.11.00.00.00.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Janeiro de 2013.

Lucas Roberto Farina,
Prefeito Municipal em exercício

A N E X O I

CARGO: <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>
PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Elaborar e executar O Programa ACESSUAS TRABALHO, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;
– Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO;
– Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa;
– Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO. Deverão ocorrer reuniões mensais, em bairros diferentes, para orientação profissional dos participantes, apresentação do Programa ACESSUAS TRABALHO;
– Disponibilizar a população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO;
– Articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes;
– Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO;
– Registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos;
– Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal;
– Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO;
– Participar de reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO; e
– Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; e
– Articular com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sistema Nacional de Emprego (SINE) e outros, a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO.
– Prestar apoio na inclusão de novos Cadastro Único – Cadúnico;
– Manter, no mínimo, um profissional atendendo de forma permanente na sala de funcionamento da Equipe de Referência, para prestar informações ao público interessado.

Requisitos Específicos para exercício dos cargos de nível superior:
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
- Certificado de conclusão do curso nível de Serviço Social e regular inscrição no Conselho de Classe.

CARGO: <u>PEDAGOGO SOCIAL (Redação dada pela Lei n.º 5.188/2012)</u>
PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA EM PEDAGOGIA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 H/SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 14; 16, em 1.º de janeiro de 2013; 18, em 1.º de janeiro de 2014; 19, em 1.º de janeiro de 2015.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Elaborar e executar O Programa ACESSUAS TRABALHO, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
- Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO; Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa;
- Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO. Deverão ocorrer reuniões mensais, em bairros diferentes, para orientação profissional dos participantes, apresentação do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Disponibilizar a população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO;
- Articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes;
- Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO;
- Registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos;
- Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal;
- Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Participar de reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO; e
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; e
- Articular com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sistema Nacional de Emprego (SINE) e outros, a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO.
- Prestar apoio na inclusão de novos Cadastro Único - Cadúnico;
- Manter, no mínimo, um profissional atendendo de forma permanente na sala de funcionamento da Equipe de Referência, para prestar informações ao público interessado.
Requisitos Específicos para exercício dos cargos de nível superior:
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
- Certificado de conclusão do curso de Pedagogia para o cargo de Pedagogo e regular inscrição no Conselho de Classe.

CARGO: <u>AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO</u>
PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 11
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Os servidores efetivos nesse cargo têm como atribuição executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo,desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam, inclusive, coordenação e supervisão.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa;
- Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO. Deverão ocorrer reuniões mensais, em bairros diferentes, para

orientação profissional dos participantes, apresentação do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Disponibilizar a população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO;
- Articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes;
- Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO;
- Registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos;
- Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal;
- Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Participar de reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO; e
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; e
- Articular com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sistema Nacional de Emprego (SINE) e outros, a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO.
- Prestar apoio na inclusão de novos Cadastro Único - Cadúnico;
- Manter, no mínimo, um profissional atendendo de forma permanente na sala de funcionamento da Equipe de Referência, para prestar informações ao público interessado.

Requisitos Específicos para o exercício dos cargos de nível médio:

- Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar a contratação, em caráter temporário, de 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo Social e até 03 (três) Agentes Executivos Especializados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atendimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho – ACESSUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania.

A necessidade de contratação se dá tendo em vista de recomendação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para a implementação de ações de articulação, mobilização e acompanhamento do Programa ACESSUAS TRABALHO em nosso Município, inclusive tendo encaminhado recursos financeiros para essa finalidade. O Poder Executivo, por sua vez, pactuou a meta de mobilização de cerca de 8.500 (oito mil e quinhentas) pessoas ao ano, através de visitas domiciliares, reuniões com a comunidade, palestras, oficinas, campanhas de mídia, encaminhamentos do público para cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

Ressaltamos que os recursos destinados à presente contratação temporária advém do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), não existindo ônus ao Município, o que denota a importância deste projeto.

Destacamos que as contratações serão pelo período de até 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogadas por mais 180 (cento e oitenta) dias ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Janeiro de 2013.

Lucas Roberto Farina,
Prefeito Municipal em exercício